



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 023/2024
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,**

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcos Brandão, o Projeto de Lei nº 023/2024, “Altera a Lei nº 1.389, de 24 de agosto de 2022, que “dispõe sobre identificação obrigatória dos veículos oficiais e a serviço do Município.”

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
05/12/2024 às 15:52 horas,
e registrado em livro próprio às folhas 57
Sob o n.º 306/94
smthes
Servidor Responsável

Vereador **CÍNTIA DA SAÚDE**
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
63 Sob o n.º 357/24
ás 14:56 Horas
Bonf. de Minas MG 05/12/24
(Assinatura)
Servidor Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões 05 / 12 / 2024
(Assinatura)
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 05 / 12 / 2024
(Assinatura)
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024/PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei n.º 1.389, de 24 de agosto de 2022, que “*dispõe sobre identificação obrigatória dos veículos oficiais e a serviço do Município*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 4º, Parágrafo único, da Lei n.º 1.389, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, ____ de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal